



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 024/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE UM DIA, NO SERVIÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2112/2012.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia vinte e nove (29) de março do ano em curso (sexta-feira), recorda-se a data Religiosa da PAIXÃO E MORTE DE CRISTO;

Considerando a importância que esta data representa para todos os Cristãos que comemoram a renovação da Páscoa em Família;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de seis (06) horas diárias no dia 28/03/2024, no horário das 07 às 13 horas, para todo o Serviço Público Municipal.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetua-se do turno único, os serviços considerados essenciais da Educação e da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 4º Na vigência deste Decreto, serão observadas as disposições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2112/2012, de 22.10.2012, que instituiu o turno único no serviço público municipal.

Art. 5º Fica Revogada o Decreto nº 023/2024, de 21.03.2024.

Art. 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”